PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 644 DE 18 DE MAIO DE 1.966.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por - lei,.....

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO nas Re-/partições Públicas Municipais, amanhã, dia-da "ASCENSÃO DO SENHOR", consagrado pela I-greja Católica, devendo o comércio e a indústria conservarem fechadas suas portas, na - referida data.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em-contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 18 de-maio de 1.966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Pre-feitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

VITORIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário